



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROCOLO Nº
31266/2024

Recebido em: 22/08/24

Horário: 17:08 horas

Rubrica: [Signature]

Constou no Expediente da
Sessão Ordinária de

27/08/2024

[Signature]
Presidente da CMNV-ES

APROVADO
UNANIMIDADE

Sessão ORDINÁRIA
de 27/08/2024

[Signature] Presidente da CMNV-ES
[Signature] Vice-Presidente

[Signature] 1º Secretário
[Signature] 2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 66/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador André Neto Zen da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso IX, o art. 121, § 3º, inciso X, e o art. 139 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, em consonância ao que dispõe o art. 18, inciso X, e art. 19 da Lei Orgânica do Município, requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Senhor Diego Vieira da Silva, Secretário Municipal de Obras e Transportes, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informação:

1. Informações sobre esgoto correndo a céu aberto no meio da Rua Papazanak no bairro Rúbia, o que tem causado transtornos e preocupações para os moradores e transeuntes da área. A situação não só compromete a segurança e o bem-estar dos cidadãos, como também pode representar riscos à saúde pública e ao meio ambiente, conforme fotos anexas.

Solicito, portanto, informações sobre as medidas que estão sendo tomadas para a resolução desse problema e qual o motivo de não ter sido solucionado ainda, pois segundo moradores o problema segue há anos sem solução, de quem realmente é a responsabilidade, se são da secretaria ou Cesan e um prazo estimado para solução do problema ou intervenções necessárias.

[Signature]
s1 - p15



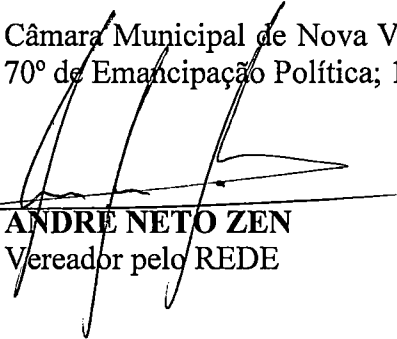
Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Ademais, requer as informações solicitadas no presente pedido seja apresentada, no prazo máximo legal, conforme determina no § 1º, do Art 11 da Lei nº 12.527/2011, sob pena da responsabilidade da autoridade que retardar e negar sua expedição.

Solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do referido requerimento.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de agosto de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


ANDRE NETO ZEN
Vereador pelo REDE



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

